

DECRETO Nº 134/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL ELABORADO PELA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Conjunta -.SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 001/2022 DC/SED/SES/SC;

CONSIDERANDO a Nota Informativa Conjunta nº 002/2022 – DIVE/DIVS/SUV/SES/SC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 002/2022 – DC/SED/SES/SC;


CONSIDERANDO a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Atualização do Plano Municipal de Contingência Escolar (PlanCon-Edu) de Serra Alta (SC), conforme anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revoga-se o **Decreto nº 32, de 11 de fevereiro de 2022**, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de julho de 2022



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 134</u>
DATA:	<u>01/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3906</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 134/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Publicação Nº 4012018

DECRETO Nº 134/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL ELABORADO PELA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Conjunta -.SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 001/2022
DC/SED/SES/SC;

CONSIDERANDO a Nota Informativa Conjunta nº 002/2022 – DIVE/DIVS/SUV/SES/SC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 002/2022 – DC/SED/SES/SC;

CONSIDERANDO a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Atualização do Plano Municipal de Contingência Escolar (PlanCon-Edu) de Serra Alta (SC), conforme anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revoga-se o **Decreto nº 32, de 11 de fevereiro de 2022**, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de julho de 2022

1

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração